ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
25ª SESSÃO
DATA 17/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N° 3035

A decisão de se dedicar ao aprendizado de uma língua diferente da nossa é um caminho excelente de crescimento como profissional, porque abre mais portas no campo de trabalho, mas também como ser humano, porque passamos a entender outros costumes e outras formas de pensar.

Nada mais justo, então, que viabilizar o acesso do estudante do município a um reforço no seu aprendizado de idiomas, que servirá de complementação aos estudos e também a sua formação como indivíduo.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 18ª sessão ordinária em 01 de junho de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Cria o Programa Escola de Idiomas na Rede Publica Municipal de Ensino e dá outras providências".

Art. 1°- Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na rede pública de ensino do município de Praia Grande.

Art. 2°- O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de agosto de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador